



RONDÔNIA
Governho do Estado
Controladoria Geral do Estado

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - RCA	
UNIDADE GESTORA	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE
ORDENADORES DE DESPESAS:	FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO Controlador Geral do Estado Decreto Nomeação de 08/01/2016 RODRIGO CÉSAR SILVA MOREIRA Coordenador Técnico Decreto Nomeação de 22/01/2018 SADRAQUE SHOCKNESS DE SOUZA Gerente Administrativo e Financeiro Decretos Nomeação de 17/01/2013 Exoneração de 14/10/13 Nomeação de 15/10/13 Exoneração de 27/07/15 Nomeação de 30/07/15
PERÍODO AUDITADO	01 de janeiro à 31 de dezembro de 2018
EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO	REGINEUSA MARIA ROCHA DE SOUZA

1 - INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 51 da Constituição Estadual c/c o artigo 74 da Constituição Federal, Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar 154/96, Lei Complementar 754/2014, Lei nº 4.320/64, Lei Nº 8.666/93, Decreto nº 5135/91, Decreto nº 23.277/18, Decreto nº 10.851/2013, Decreto nº 18.728/2014, Instrução Normativa nº 13/2004/TCER e outros instrumentos legais que norteiam a Administração Pública.

2 – DA INSPEÇÃO ORDINÁRIA



RONDÔNIA
Governos do Estado
Controladoria Geral do Estado

2.1 – Objetivo Geral

Em atendimento às competências conferidas por meio da Lei Complementar nº 758/2014, e conforme Portaria nº 117/GAB/CGE, de 14 de setembro de 2016, **ANEXO I**, este Controle Interno desenvolveu a programação normal de trabalho, realizando análises e fiscalizações na unidade, no exercício de 2018 com o objetivo de avaliar a integridade, eficácia e acompanhamento das normas aplicadas na Administração Pública.

2.2– Objetivos Específicos

As atividades realizadas referentes à Fiscalização Ordinária tem como finalidade verificar o cumprimento das determinações legais contidas nas Leis Federais nºs 4.320/64 e 8.666/93, Lei Complementar nº 101/00, Decretos nº 5135/91, 16088/11e 18.728/2014, Resolução nº 006/CGE-RO/11, Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, entre outras:

- Verificar os procedimentos pertinentes ao processamento da despesa;
- Proceder comparativo entre as despesas orçadas e realizadas;
- Verificar e prevenir a ocorrência de danos e fraudes nos processamentos das despesas;
- Fiscalizar as concessões e prestações de contas de diárias;
- Examinar por amostragem a exatidão das informações e dos dados fornecidos;
- Verificar a ocorrência da Eficácia e Eficiência que orientam a análise dos Programas de Governo.

Os resultados das Fiscalizações e diligências realizadas foram agrupados nos Relatórios do 1º e 2º Quadrimestre, sendo consolidado no Relatório Anual/2018.

Regina



RONDÔNIA
Governo do Estado
Controladoria Geral do Estado

2.3 – Metodologia e Procedimentos

As metodologias foram aplicadas por amostragem na execução das seguintes atividades:

- Levantar dados e informações contidas nos arquivos da CGE, no SIAFEM, analisando as contas contábeis;
- Selecionar e analisar os processos de despesas;
- Analisar as Folhas de pagamentos;
- Verificar as aquisições e saídas do estoque de materiais de consumo e permanente;
- Analisar Balancetes de Almoxarifado e Patrimônio.

2.4 – DO ÓRGÃO INSPECIONADO

A Controladoria Geral do Estado – CGE, inscrita no CNPJ/MF n. 09.601.829.0001-14, com sede na Av. Farquar, 2986 Curvo 3, 4º andar, Edifício Rio Jamari – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas, Porto Velho – CEP 76.801-470, foi criada pelo Decreto Lei nº 01 de 31/12/1981, estruturada pelo Decreto n. 07 de 31/12/1981, com a nomenclatura de AUDITORIA GERAL DO ESTADO – AGE.

A instituição passou por diversas alterações em sua estrutura organizacional, passando a chamar-se CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO- CGE com o advento da Lei Complementar nº 133 de 22 de junho de 1995, estruturada pelo Decreto nº 6970, sendo alterado através da Lei Complementar nº 224 de 13/01/2000, estruturada pelo Decreto n 8972. Em 28/07/2011, através do Decreto n. 16.088 a Controladoria Geral ganha nova reformulação.

Regina



RONDÔNIA
Governo do Estado
Controladoria Geral do Estado

A Lei Complementar nº 758 de 02/01/2014 dispõe de estrutura organizacional da Controladoria Geral para desenvolver com maior eficiência e eficácia suas atribuições e competências garantindo assim, um controle interno de excelência. O Decreto nº 23.277 de 16 de outubro de 2018, Dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno.

2.5 – Qualificação dos Responsáveis

As qualificações específicas dos gestores e ordenadores de despesa responsáveis pelos atos de gestão e processamento das despesas da CGE estão demonstradas no **ANEXO II** deste relatório, conforme TC 28 da Instrução Normativa nº 13/2004/TCE-RO.

3 – ASPECTOS INSTITUCIONAIS

3.1 – Informações Gerais

A Controladoria Geral tem a finalidade de exercer as funções de fiscalização dos sistemas contábil, financeiro, orçamentário e operacional do Estado, das Entidades da Administração Direta e Indireta, dos Fundos Estaduais e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Executivo, quanto aos aspectos de legalidade, legitimidade e economicidade, aplicação das subvenções e outras transferências, regularidade da receita e despesa e renúncias de receitas, por meio de inspeções, auditorias ou outro instrumento de controle.

3.2 – Legislação

a) - Portarias



RONDÔNIA
Governo do Estado
Controladoria Geral do Estado

- ✓ -Portaria nº 98 de 05/06/2017 – Institui o Código de Ética dos servidores públicos da Controladoria Geral do Estado de Rondônia;

b) – Resoluções

- ✓ -Resolução nº 01 de 23/11/2017 – Dispensa a análise prévia em processos administrativos pela Controladoria Geral com vistas ao pagamento e a prestação de contas;
- ✓ -Resolução nº 2 de 12/01/2012 – Estipula limites de valores de despesa em processos administrativos para análise prévia pela Controladoria Geral do Estado com vistas ao pagamento;
- ✓ -Resolução nº 3 de 28/11/2008 – Disciplina procedimentos e atos vinculados aos processamentos de despesas com obras e serviços de engenharia no âmbito das unidades do Poder executivo;
- ✓ Resolução nº 4 de 02/12/2009 – Estabelece o sistema de filmagem, microfilmagem, digitalização, destruição mecânica, reciclagem ou incineração e outros procedimentos vinculados;

c) – Lei Ordinária

- ✓ -Lei Ordinária nº 31662013 de 27/08/2013 – Regulamenta o acesso a informação previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2º da Constituição Federal e na Lei Federal nº 12.527 de 18/11/2011;

d) - Lei Complementar

- ✓ -Lei Complementar nº 98 de 27/12/1993 – Dá nova Estrutura Administrativa à Auditoria Geral do Poder Executivo;
- ✓ -Lei Complementar nº 758 de 02/01/2014 – Dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as funções Institucionais, Quadro de Pessoal, plano de carreira, cargos e remuneração dos servidores da Controladoria Geral;

Reginense



RONDÔNIA
Governador do Estado
Controladoria Geral do Estado

e) - Instruções Normativas

- ✓ -Instrução Normativa nº 1 de 22/11/2013 – Dispõe sobre as certidões negativas á regularidade fiscal, trabalhista, para fins de habilitação em certame licitatório, aditivos a convênio e outros firmados com a administração pública;
- ✓ -Instrução Normativa nº 5 de 01/07/2011 – Estabelece norma de procedimentos internos e de controle, bem como modelos padronizados para uso, quanto os requisitos mínimos a serem observados nas aquisições públicas; na concessão de diárias e adiantamentos; na adesão a Atas de Registro de Preços; no empenhamento, liquidação e pagamento da despesa pública; e na formalização, execução e prestação de contas de convênios, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências;

d) – Decreto

- ✓ -Decreto nº 23.277 DE 16/10/2018, publicado no DEO nº 190 de 17/10/2018 – Dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências;

e) – Acordo de Cooperação

- ✓ -Acordo de Cooperação nº 001/2018 – Celebrado entre a Controladoria Geral e o Estado de Rondônia, por sua Controladoria Geral;

3.3 – Estrutura Organizacional Básica

A Estrutura Organizacional básica da CGE conforme Decreto nº 23.277 de 16 de outubro de 2018 é a seguinte:

Rojineira



RONDÔNIA
Governador do Estado
Controladoria Geral do Estado

NÍVEL DE ATUAÇÃO	CARGOS
Nível de Direção Superior	Controlador Geral
Nível de Assessoramento	-Assessoria; -Assistente de Gabinete; -Assessoria Técnica Especial; e -Assessoria Especial III
Nível de Gerência	-Coordenador Técnico -Coordenador
Nível de Atuação Instrumental	-Gerência Administrativa e Financeira- 1-Núcleo de Gestão Financeira e Patrimonial; e 2-Núcleo de Recursos Humanos; -Gerência de Gestão de Riscos e Monitoramento: 1.Núcleo de Integridade; -Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna: 1.Núcleo de Cálculo e Engenharia; e 2.Núcleo de Controle Interno; e Gerência de Análise e Certificação de Contas.

3.4 - Estrutura Organizacional Específica

Dos Assessores e do Assistente de Gabinete

Os Assessores e o Assistente de Gabinete auxiliarão o Gabinete do Controlador-Geral do Estado, unidade administrativa de natureza auxiliar, com a finalidade prestar assistência administrativa ao Controlador-Geral do Estado, ao Coordenador Técnico e ao Coordenador, no desempenho de suas atividades e compromissos oficiais.

Da Assessoria Técnica Especial

MISSÃO DA CGE: "Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos, bem como promover a articulação entre a sociedade e as ações governamentais, objetivando o bem estar da sociedade rondoniense"

Palácio Rio Madeira, 4º andar – Lado B, do Edifício Rio Jamari – Curvo III
Av. Farquhar, nº 2986 – Pedrinhas – CEP : 76.801-470 - Porto Velho - RO

Regina



RONDÔNIA
Governador do Estado
Controladoria Geral do Estado

A Assessoria Técnica Especial, Unidade com Estrutura formal, tem por finalidade prestar assessoramento técnico ao Controlador-Geral, ao Coordenador Técnico e ao Coordenador da CGE, no que tange à coordenação, acompanhamento e monitoramento das demandas oriundas dos órgãos de Controle Externo e das unidades jurisdicionadas, competindo-lhe:

- assessorar nas áreas administrativas, de planejamento, apoio e comunicação oficial;
- realizar estudos, pesquisas, investigações, pareceres, avaliações, interpretação de atos normativos; e
- elaborar pesquisas, levantamentos e acompanhamentos de dados, informações e decisões relativas à programação e desempenho das atividades da CGE, entre outras tarefas típicas de assessoria.

Da Assessoria Especial III

Compete ao Assessor Especial III o exercício da atribuição da Tecnologia da Informação, Transparência e Prevenção da Corrupção, dentre outras:

- garantir o cumprimento do "Acesso à Informação", em observância à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- garantir a integridade, confiabilidade e disponibilidade da informação produzida para o cumprimento de obrigações de transparência, nos termos da legislação vigente;
- realizar a gestão da Transparência Direta através do Portal da Transparência, relativa à divulgação de dados e informações de natureza orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado;
- avaliar os dados disponibilizados pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado, geradores ou fontes das informações,

Agir



RONDÔNIA
Governador do Estado
Controladoria Geral do Estado

e deliberar acerca da adequação destas ao conteúdo e à forma a que se refere a Lei de Acesso à Informação - Lei nº 12.527, de 2011;

- propor medidas de inovação e atualização do formato da página de internet, facilitando o acesso e a visualização pelos usuários;

- acompanhar, monitorar e fiscalizar o funcionamento do Portal da Transparência e de seu conteúdo;

- solicitar auxílio técnico aos demais órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado, com intuito de obter informações acerca de suas atividades para divulgação no Portal da Transparência;

- realizar a gestão da Transparência Passiva do Serviço de Informação ao Cidadão –**e-SIC**, encaminhando os pedidos de informação às entidades da Administração Direta e Indireta, bem como determinar que sejam cumpridos os prazos determinados pela LAI, participação do cidadão na Sociedade. (end. elet.: <http://esic.cge.ro.gov.br>); e

- realizar a gestão do Sistema de Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual –**CAGEFIMP**.

Do Observatório da Despesa Pública - ODP e a Gerência de Tecnologia a Informação-GTI/CGE

A **Assessoria de Tecnologia da Informação, Transparência e Prevenção a Corrupção-CGE**, trabalha continuamente para informatizar os processos manuais proporcionando o controle e monitoramento das atividades realizadas nesta Controladoria Geral do Estado - CGE, e exerce ainda, as atividades de produção de informações estratégicas e monitoramento dos gastos públicos, especificamente no cruzamento de dados do **Observatório da Despesa Pública – ODP – Rondônia**.

Regina



RONDÔNIA
Governador do Estado
Controladoria Geral do Estado

As atividades desta Gerência exercidas no ano de 2018, destaca-se as implementações referente ao aperfeiçoamento e qualidade da informação do **Portal da Transparência**, bem como as atividades internas realizadas tais como:

- Reunião por vídeo conferência, na CGU com todos os Estados envolvidos Processo do Observatório de Despesa Pública - ODP;
- Atividades relacionadas à ODP Municipal, visita técnica e auxílio às trilhas de Auditoria da Prefeitura Municipal de Porto Velho;
- Atividades relacionadas à ODP Municipal, visita técnica e auxílio às trilhas de Auditoria da Prefeitura Municipais de Cacoal e Ji-Paraná;
- Desenvolvimento, alterações e manutenção do Portal da Transparência, conforme análise e solicitações prévias da CGU, TCE;
- Desenvolvimento, alterações e manutenção do Sistema de Informação ao Cliente (e-SIC), conforme análise e solicitações prévias da CGU, TCE;
- Desenvolvimento e instalação e manutenção do Sistema de Processo Interno na Prefeitura Municipal de Cacoal, conforme Acordo de Cooperação Técnica entre as entidades, baseado na cooperação do Observatório de Despesa Pública – ODP;
- Treinamento do Sistema de processo interno na Prefeitura Municipal de Cacoal, conforme Acordo de Cooperação Técnica entre as Entidades, baseado na cooperação do Observatório de Despesa Pública – ODP;
- Retorno aos Municípios de Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena, para reavaliação dos trabalhos de Fiscalização e Auditorias nas bases de dados dos Municípios;
- Criação de trilhas de investigações nas bases de dados do Estado, sobre funcionalismo público em conjunto com a Controladoria Geral da União – CGU, referente ao Observatório da Despesa Pública Estadual;
- Reuniões quinzenais com a Controladoria Geral da União – CGU, para convergência de alinhamentos das trilhas de Auditorias;

Regina



RONDÔNIA
Governador do Estado
Controladoria Geral do Estado

- Trabalho conjunto com a Prefeitura Municipal de Porto Velho, SESAU e CGE na elaboração do plano de ação sobre escalas de controle de plantões dos funcionários de Saúde, visando atender Instrução do Tribunal de Contas e Ministério Públicos do Estado de Rondônia;
- Suporte de 1º e 2º nível para os servidores da CGE sobre o uso de sistemas interno e externo;
- Atividades relacionadas à ODP Municipal, visita técnica e Acompanhamento;
- Ajuste e manutenção do Portal da Transparência;
- Ajuste e manutenção do Sistema de Informação ao Cliente (e-SIC);
- Manutenção do Sistema de Processo Interno;
- Controle e manutenção do Sistema de Ponto Eletrônico;
- Manutenção do Sistema de Avaliação de Atendimento; e
- Atendimento aos servidores internos desta Controladoria Geral – CGE, e a manutenção dos computadores;
- Treinamento do Portal da Rede ODP, para Técnicos da Controladoria Geral dos Municípios de Ji-Paraná e Cacoal;
- Backup dos arquivos desta Secretaria.

Do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e contratar com a Administração Pública do Estado – CAGEFIMP

- Emissão de Certidão Negativa;
- Ofício de Desbloqueio do CAGEFIMP;
- Ofício de Exclusão do CAGEFIMP;
- Inclusão das Penalidades no Portal Transparência;
- Ofício de Inclusão do SIAFEM;
- Despacho para publicação das penalidades no Diário Oficial do Estado de Rondônia;

Regina



RONDÔNIA
Governador do Estado
Controladoria Geral do Estado

- Acompanhamento de aviso de impedimento na imprensa Oficial diariamente;
- Análise dos processos administrativos punitivos oriundos de outros órgãos;
- Atendimento (orientação) as Informações ao usuário via telefone (dias úteis);
- Orientação ao usuário quanto a utilização de emissão de certidão através do Portal Transparência (**dias úteis**);
- Consultar os processos arquivados, quando solicitados;
- Emissão mensal de Relatórios para Contabilidade/SEFIN das Empresas que já cumpriram as penalidades. OK

Do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão - e-SIC

O e-SIC funciona como porta de entrada única, no âmbito do Poder Executivo Estadual, para os pedidos de informação e tem como finalidade principal permitir que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual. A Controladoria Geral do Estado – CGE é responsável por manter o sistema em pleno funcionamento, implementar melhorias e orientar os órgãos do Poder Executivo Estadual e a sociedade sobre a utilização do sistema.

Outras Atividades Correlatas Relacionadas ao e-SIC:

- Monitoramento diário no Portal Transparência/e-SIC;
- Filtro das demandas para reencaminhar aos Órgãos correspondentes;
- - Controle das demandas encaminhadas aos órgãos;
- - Monitoramento dos recursos por órgãos quanto aos prazos;

Regina



RONDÔNIA
Governo do Estado
Controladoria Geral do Estado

- Reuniões de orientação as Comissões Gestoras de Documentos quanto às demandas/recursos e os prazos legais o qual estamos sendo avaliados pela CGU e MPU;
- Ofícios aos Gestores dos Órgãos quanto ao atendimento incompleto, pedidos e recursos vencidos;

Outras Atividades Correlatas Relacionadas ao Gabinete:

- Relatório de Atividades Ordinária desenvolvida em 2018;
- Desenvolvimento do trabalho, referente à Portaria nº 75/2018/NRH;
- Levantamento da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN (Leis Ordinárias e Leis Complementares);
- Decretos e Instruções Normativas;
- Tomadas de Conta Especial;
- Desenvolvimento do Trabalho, referente à Portaria nº 77/2018/NRH;
- Em atendimento à DM-GCBAA-TC 0158, Processo nº 5996/05/TCE-RO (CONTRATO-VIVO);
- Levantamento e Cálculos, referente ao Plano BRESSER e Abono de 40%(quarenta por cento).

Das Gerências

Às Gerências da Controladoria-Geral do Estado, diretamente subordinadas ao Controlador-Geral do Estado, competem administrar internamente as atividades administrativas e financeiras, mantendo relações e intercâmbios com os órgãos de controle internos e externos.

São atribuições gerais das Gerências elencadas no inciso IV do artigo 7º deste Decreto, na forma e nos limites estabelecidos de acordo com planejamento e definições da CGE:

Regineux



RONDÔNIA
Governo do Estado
Controladoria Geral do Estado

-as atividades relacionadas com as competências definidas no artigo 5º, incisos V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXIII, XXV, XXVII e XXVIII deste Decreto;

- coordenar, com as demais unidades da Secretaria, a elaboração e implementações de programas e projetos de capacitação e de mobilização social nas áreas de atuação da CGE;

- orientar os ordenadores de despesa e agentes públicos nos assuntos pertinentes à área de competência do sistema de controle interno;

- acompanhar a elaboração de respostas às notificações e citações emitidas pelos órgãos de controle externo;

- orientar a implementação de providências recomendadas em relatórios dos órgãos de controle externo;

- recomendar medidas preventivas ou para redução de deficiências nos sistemas informatizados e acompanhar as providências tomadas pelos órgãos;

- sugerir que se requeiram à Procuradoria Geral do Estado de Rondônia as medidas judiciais necessárias para o processamento das infrações, no País ou no exterior;

- solicitar a atuação de especialistas com notório conhecimento, de órgãos e entidades públicas ou de outras organizações, para auxiliar na análise da matéria sob exame;

- elaborar e manter atualizados manuais, normas e programas de auditoria;

- elaborar relatórios referentes às auditorias executadas, devidamente instruídas com os papéis de trabalho;

- avaliar os resultados das auditorias realizadas, de acordo com o Plano estabelecido;

- manifestar-se, por meio de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros procedimentos cabíveis, voltados a identificar e sanar possíveis irregularidades;

Regina



RONDÔNIA
Governo do Estado
Controladoria Geral do Estado

- acompanhar o cumprimento das recomendações decorrentes de trabalhos de auditoria;
- propor, quando responsável pelo Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, cautelarmente e de forma fundamentada, a suspensão de procedimentos licitatórios, contratos ou quaisquer atividades e atos administrativos relacionados ao objeto do PAR, até a sua conclusão;
- propor políticas de segurança da informação, bem como verificar a eficiência das ações implementadas no âmbito da CGE;
- organizar e manter atualizados cadastros e registros internos;
- implantar os sistemas corporativos e de informações gerenciais da CGE;
- desempenhar outras tarefas compatíveis com a função ou delegadas pelo Controlador e Coordenador Técnico.

Da Gerência Administrativa e Financeira – GAF

São atribuições do Gerente da Gerência Administrativa e Financeira:

- acompanhar a execução das despesas da CGE, sob seu aspecto qualitativo e quantitativo;
- analisar, realizar triagem, instruir e sanear processos de execução de despesas para deliberação superior;
- programar, organizar e controlar as atividades relativas à gestão de pessoas, logística, transporte, serviços gerais, comunicação e o abastecimento da CGE com material que se fizer necessário;
- articular e acompanhar, nos órgãos técnicos de deliberação orçamentária e financeira, todas as questões de interesse da CGE;
- promover a programação, a execução, o controle contábil, orçamentário, financeiro e patrimonial da CGE;
- participar da elaboração da proposta da Lei Orçamentária Anual e do Plano Plurianual;

Rogineuse



RONDÔNIA
Governo do Estado
Controladoria Geral do Estado

- analisar, sob a ótica dos princípios e regras da Administração Pública, em especial quanto à legitimidade, legalidade e economicidade, os documentos relativos à receita, à despesa e ao patrimônio, organizando-os em procedimento interno de prestação de contas;
- organizar, elaborar e encaminhar as prestações de contas exigidas pelo controle externo, no âmbito de suas competências;
- supervisionar, acompanhar e controlar os atos decisórios da Controladoria afetos à área de sua competência;
- controlar e monitorar os contratos e outros termos de ajustes firmados pela CGE; e
- desempenhar outras tarefas compatíveis com a função ou delegadas pelo Controlador-Geral do Estado.

O Núcleo de Gestão Financeira e Patrimonial, bem como o Núcleo de Recursos Humanos estão vinculados diretamente à Gerência Administrativa Financeira.

Da Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna – GFAI

À Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna compete:

- elaborar Plano Anual de Auditoria Interna, objetivando avaliar, fiscalizar e auditar as unidades setoriais de controle interno do Poder Executivo Estadual, com foco no mapeamento da correção de pontos críticos identificados por auditorias anteriores e apontamentos da gestão de riscos organizacionais;
- planejar, coordenar, orientar e supervisionar os trabalhos de inspeção e auditoria executados pelo seu corpo técnico, nas unidades que compõem a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, quanto à regularidade da execução da receita e da despesa, acompanhando e avaliando especialmente:
 - a) a legalidade e a legitimidade de atos de gestão, os resultados quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, contábil, financeira,

Reginause



RONDÔNIA
Governos do Estado
Controladoria Geral do Estado

patrimonial, de pessoal, de informação e operacional nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, bem como a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado conforme Plano Anual de Auditoria Interna;

b) o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos públicos, e a qualidade da gestão, examinando se os recursos foram empregados de maneira eficiente e econômica e, na execução dos programas, se foram alcançados os resultados e benefícios desejados; e

c) se os controles financeiros, patrimoniais, orçamentários, administrativos e contábeis, estão em obediência às disposições legais e às normas de contabilidade estabelecidas para o serviço público;

- emitir relatório técnico das atividades de controle realizadas pela CGE nos órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual; e

- desempenhar outras tarefas compatíveis com a função ou delegadas pelo Controlador-Geral do Estado.

O Núcleo de Cálculo e Engenharia, bem como o Núcleo de Controle Interno são vinculados diretamente à Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna.

O **Núcleo de Cálculo e Engenharia – NCALE**, está diretamente subordinado à Gerência de **Fiscalização e Auditoria Interna – GFAI**, compete:

a) analisar e opinar sobre os cálculos elaborados em processos judiciais do interesse do Estado;

b) aferir cálculos dos diversos tipos de despesas, emitindo parecer, informação ou despacho;



RONDÔNIA
Governo do Estado
Controladoria Geral do Estado

- coordenar e normatizar a implementação de controles internos fundamentados na gestão de risco, que privilegiará ações estratégicas de prevenção antes de processos sancionadores;
- promover e avaliar a aderência dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual aos princípios de integridade e valores éticos da entidade;
- avaliar o desenvolvimento e o desempenho dos controles internos da gestão;
- avaliar a coerência e harmonização da estrutura de governança da entidade, bem como identificar as competências e responsabilidades dos diversos níveis de gestão do órgão ou entidade;
- avaliar o compromisso da alta administração em atrair, desenvolver e reter pessoas com competências técnicas, em alinhamento com os objetivos da organização;
- elaborar e acompanhar a implementação do Planejamento Estratégico da CGE;
- identificar e avaliar a definição de objetivos que possibilitem o eficaz gerenciamento de riscos dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;
- mapear as vulnerabilidades que impactam os objetivos, de forma que sejam adequadamente identificados os riscos a serem geridos;
- identificar e avaliar as mudanças internas e externas aos órgãos da entidade que possam afetar significativamente os controles internos da gestão;
- desenvolver, implementar e monitorar atividades que contribuam para atender aos objetivos de controle e assegurar a obtenção de níveis aceitáveis de riscos;
- elaborar o relatório anual de avaliação do grau de maturidade dos controles da entidade; e
- desempenhar outras tarefas compatíveis com a função ou delegadas pelo Controlador-Geral do Estado.

O **Núcleo Integridade** é vinculado diretamente à Gerência de Gestão de Riscos e Monitoramento.



RONDÔNIA
Governo do Estado
Controladoria Geral do Estado

3.5 – Rol dos Responsáveis

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado
Decreto Nomeação de 08/01/2016

RODRIGO CÉSAR SILVA MOREIRA

Coordenador Técnico
Decreto Nomeação de 22/01/2018

SADRAQUE SHOCKNESS DE SOUZA

Gerente Administrativo e Financeiro
Decretos Nomeação de 17/01/2013
Exoneração de 14/10/13
Nomeação de 15/10/13
Exoneração de 27/07/15
Nomeação de 30/07/15

4 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O orçamento consignado em favor do órgão, através da Lei nº 4.231 de 28/12/2017, publicada no Diário Oficial Estadual nº 243 de 28/12/2017, foi de R\$ 8.366.021,00 (oito milhões, trezentos e sessenta e seis mil, e vinte e um reais), que alterado no exercício através de suplementações e reduções, chegou a R\$ 5.996.021,00 (cinco milhões novecentos e noventa e seis mil, e vinte e um reais).

FONTE DE RECURSO – 00 – ORDINÁRIO

(=)	Dotação Inicial	8.366.021,00
(+)	Suplementações	182.000,00
(-)	Reduções	2.552.000,00
(=)	Total da Dotação Atualizada	5.996.021,00
(-)	Despesa Empenhada no Exercício	5.642.814,35
(-)	Pagamentos Efetuados no Exercício	5.465.972,75
(=)	Despesa Orçamentária do Exercício a Pagar	176.841,60

4.1 – Dos Programas e Ações

Rojineuz



RONDÔNIA
Governo do Estado
Controladoria Geral do Estado

A Despesa Empenhada no exercício foi no total de **R\$ 5.642.814,35** (cinco milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quatorze reais, trinta e cinco centavos), equivalentes a **94,10%** (noventa e quatro vírgula dez por cento), da Dotação Atualizada.

PROGRAMA P/A GESTÃO DO CONTROLE DO PODER EXECUTIVO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EXECUÇÃO
2087-ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DA UNIDADE	345.853,00	271.038,65
2091- ATENDER OS SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	266.084,00	220.365,69
2200-CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS SERVIDORES	190.000,00	76.105,00
2234-ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	5.194.084,00	5.075.305,01
TOTAL	5.996.021,00	5.642.814,35

4.1.1 – Dotação Inicial

O orçamento consignado em favor do órgão, através da Lei nº 4.231 de 28/12/2017, publicada no Diário Oficial Estadual nº 243 de 28/12/2017 no exercício foi de **R\$ 8.366.021,00** (oito milhões, trezentos e sessenta e seis mil, vinte e um reais).

4.1.2 – Dotação Atualizada

No final do exercício, após Suplementações e Reduções a Dotação Atualizada ficou no valor de **R\$ 5.996.021,00** (cinco milhões, novecentos e noventa e seis mil, vinte e um reais).

4.1.3 – Programas

- **2036-GESTÃO DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO**

Reginause



RONDÔNIA
Governador do Estado
Controladoria Geral do Estado

O Programa de Gestão Administrativa do Poder Executivo tem como objetivo beneficiar a Unidade Gestora de recursos orçamentários e financeiros, atendendo a área administrativa, com aquisições de bens, consumo, serviços continuados, gestão de pessoal, cursos diversos na de Controle Interno, classificadas como despesas correntes e de capital.

- ✓ **Ação/Atividade 2087**-Assegurar a manutenção administrativa da unidade.
- ✓ **Ação/Atividade 2091**-Atender a servidores com auxílios.
- ✓ **Ação/Atividade 2234**-Assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais.
- ✓ **Ação/Atividade 2200**-Capacitação de recursos humanos-servidores.

4.1.3.1 – Ações/Atividades

PROJETOS/ATIVIDADES

2087-ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE		
Finalidade : Garantir recursos para a manutenção das atividades administrativas e dar suporte		
Nomenclatura	Valor em Reais (R\$)	Percentual
FONTE 0100		
Dotação Inicial	385.853,00	
Dotação Atualizada	345.853,00	89,63
Despesa Empenhada	271.038,65	78,36
Pagamentos do Exercício	268.945,54	99,22
Empenhos a Liquidar	1.852,23	
Empenhos Liquidados a Pagar	240,88	

2091-ATENDER A SERVIDORES COM AUXILIOS		
Finalidade : Realizar pagamentos de auxilio saúde, transporte e alimentação aos servidores		
Nomenclatura	Valor em Reais (R\$)	Percentual
FONTE 0100		
Dotação Inicial		

Aguiar



RONDÔNIA
Governador do Estado
Controladoria Geral do Estado

Dotação Atualizada	266.084,00	
Despesa Empenhada	220.365,69	82,81
Pagamentos do Exercício	220.365,69	100
Empenhos a Liquidar	0,00	
Empenhos Liquidados a Pagar	0,00	

2234-ASSEGARAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS

Finalidade : Realizar pagamentos de remuneração de pessoal ativo e encargos sociais

Nomenclatura	Valor em Reais (R\$)	Percentual
FONTE 0100		
Dotação Inicial		
Dotação Atualizada	5.194.084,00	
Despesa Empenhada	5.075.305,01	97,71
Pagamentos do Exercício	4.900.556,52	96,55
Empenhos a Liquidar	174.748,49	
Empenhos Liquidados a Pagar		

2200-CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS-SERVIDORES

Finalidade : Qualificar os servidores para melhor exercer as suas atividades no sistema de controle interno através de cursos, treinamentos, participação de seminários do Poder Executivo.

Nomenclatura	Valor em Reais (R\$)	Percentual
FONTE 0100		
Dotação Inicial		
Dotação Atualizada	190.000,00	40,05
Despesa Empenhada	76.105,00	100
Pagamentos do Exercício	76.105,00	
Empenhos a Liquidar		
Empenhos Liquidados a Pagar		

4.1.4 – A Execução Orçamentário-Financeira dos Programas

PROGRAMA P/A – GESTÃO DO CONTROLE DO PODER EXECUTIVO	REALIZAÇÃO FINANCEIRA		
	DESPESA EMPENHADA	EXECUÇÃO (R\$)	(%)

Assinatura



RONDÔNIA
Governador do Estado
Controladoria Geral do Estado

			(R\$)		
1015	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	1540 – EXPANSÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00
		2087 – ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DA UNIDADE	271.038,65	268.945,54	99
		2091 – ATENDER OS SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	220.365,69	220.365,69	100
		2200 – CAPACITAÇÕES DE RECURSOS HUMANOS SERVIDORES	76.105,00	76.105,00	100
		2234 – ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	5.075.305,01	4.900.556,52	96,55
TOTAL			5.642.814,35	5.465.972,75	96,86

4.1.5 – Análise da Eficácia, da Eficiência e da Efetividade dos Programas.

A análise de gestão orçamentária e da execução das metas previstas no PPA, da execução dos programas e dos orçamentos foi realizada em observância ao que estabelece a Constituição Estadual e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Realizei a análise dos indicadores de Eficiência e Eficácia das metas financeiras, da execução orçamentária, com base no alcance das metas estabelecidas nos programas, ações orçamentárias e nos projetos operacionais, constatando a realização da Eficiência e Eficácia em todas as ações.

PROJETOS/ATIVIDADES



RONDÔNIA
Govern do Estado
Controladoria Geral do Estado

2087-ASSEGARAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

Finalidade :

Garantir recursos para a manutenção das atividades administrativas e dar suporte

Nomenclatura	Valor em Reais (R\$)	Percentual
FONTE 0100		
Dotação Inicial	385.853,00	
Dotação Atualizada	345.853,00	89,63
Despesa Empenhada	271.038,65	78,36
Pagamentos do Exercício	268.945,54	99,22
Empenhos a Liquidar	1.852,23	
Empenhos Liquidados a Pagar	240,88	

2091-ATENDER A SERVIDORES COM AUXILIOS

Finalidade :

Realizar pagamentos de auxilio saúde, transporte e alimentação aos servidores

Nomenclatura	Valor em Reais (R\$)	Percentual
FONTE 0100		
Dotação Inicial		
Dotação Atualizada	266.084,00	
Despesa Empenhada	220.365,69	82,81
Pagamentos do Exercício	220.365,69	100
Empenhos a Liquidar	0,00	
Empenhos Liquidados a Pagar	0,00	

2234-ASSEGARAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS

Finalidade :

Realizar pagamentos de remuneração de pessoal ativo e encargos sociais

Nomenclatura	Valor em Reais (R\$)	Percentual
FONTE 0100		
Dotação Inicial		
Dotação Atualizada	5.194.084,00	
Despesa Empenhada	5.075.305,01	97,71
Pagamentos do Exercício	4.900.556,52	96,56
Empenhos a Liquidar	174.748,49	
Empenhos Liquidados a Pagar		

2200-CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS-SERVIDORES

Finalidade :

Qualificar os servidores para melhor exercer as suas atividades no sistema de controle interno através de cursos, treinamentos, participação de seminários do



RONDÔNIA
Governador do Estado
Controladoria Geral do Estado

Poder Executivo .		
Nomenclatura	Valor em Reais (R\$)	Percentual
FONTE 0100		
Dotação Inicial		
Dotação Atualizada	190.000,00	40,05
Despesa Empenhada	76.105,00	100
Pagamentos do Exercício	76.105,00	
Empenhos a Liquidar		
Empenhos Liquidados a Pagar		

4.1.5.1 – Metodologia Utilizada para Análise da Eficácia, da Eficiência e da Efetividade dos Programas

A Controladoria Geral do estado de Rondônia não tem uma metodologia específica de avaliação dos programas e ações do PPA e LOA em relação a sua eficácia, sendo utilizado por este Controle Interno o definido pela Controladoria Geral de Minas Gerais, estabelecendo uma meta para avaliação do Órgão um percentual de **60%** (sessenta por cento)..

I) – Quanto à eficácia dos Projetos, Ações Orçamentárias e Programas, Gestão Orçamentária.

Avaliando os aspectos dos Projetos, Ações Orçamentárias e Programas, Gestão Orçamentária a Controladoria Geral alcançou os objetivos físicos programados, sendo Eficiente na execução orçamentária.

II) – Eficiência das metas Financeiras e da Gestão Orçamentária

É importante ressaltar que o princípio da eficiência consta no art. 37 da CF/88 como norteador da Administração Pública, sendo ainda, que o Tribunal de Contas/RO em seu Manual de Auditoria Operacional, expõe que a eficiência pode ser examinada sob duas perspectivas:



RONDÔNIA
Governador do Estado
Controladoria Geral do Estado

- Minimização do custo total ou dos meios necessários para obter a mesma quantidade e qualidade;
- Otimização da combinação de insumos para maximizar o produto quando o gasto total está previamente fixado.

4.1.5.2 – Limitações da Metodologia Adotada

Os exames foram efetuados nos documentos que instruem os autos dos processos e dados extraídos do SIAFEM, DIVEPORT e ainda realizando Verificação In Loco nas dependências desta unidade.

5 – GESTÃO FINANCEIRA

5.1 – Demonstrativo das Transferências Recebidas e Concedidas

-Não se Aplica

5.2 – Conciliações Bancárias

As Conciliações Bancárias referentes ao exercício – Anexo TC 03 das Contas vinculadas a este Órgão está demonstrado no **Anexo III**.

5.2.1 – Composição da Conciliação Bancária

Os Demonstrativos Analíticos da Conta Banco - Anexo TC 02 estão demonstrados no **Anexo IV**.

5.3 – Área de Execução Financeira

5.3.1 – Demonstrativo da Despesa Orçamentária Paga

No exercício foi paga a importância total de **R\$ 5.465.972,75** (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais, setenta e cinco centavos), referente às despesas diversas, tais como diárias aquisições de



RONDÔNIA
Governo do Estado
Controladoria Geral do Estado

materiais de consumo e de expedientes, despesas com pessoal, serviços de terceiro de pessoa jurídica, tais como reprografia, telefonia fixa e móvel, combustível e manutenção de veículos.

As despesas da Controladoria Geral são pagas através da Conta Única do Banco do Brasil.

5.3.2 – Pagamentos Independentes da Execução Orçamentária

-Não se Aplica

5.3.2.1 - Pagamentos de Restos a Pagar/2017

O Órgão inscreveu em Restos a Pagar Processado do exercício de 2017 o montante de **R\$ 193.865,68** (cento e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais, sessenta e oito centavos), sendo **R\$ 189.013,28** (cento e oitenta e nove mil, treze reais, vinte e oito centavos) **Processado** e **R\$ 4.852,40** (quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) **Não Processado**.

Sendo pago no exercício o montante de **R\$ 179.379,95** (cento e setenta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais, noventa e cinco centavos), de Restos a Pagar Processado, restando a pagar o valor de **R\$ 9.633,33** (nove mil, seiscentos e trinta e três reais, trinta e três centavos), e **R\$ 973,71** (novecentos e setenta e três reais, setenta e um centavos) de Restos a Pagar Não Processado, restando a pagar o montante de **R\$ 3.878,69** (três mil, oitocentos e setenta e oito reais, sessenta e nove centavos).

5.3.2.2 – Pagamentos Extra Orçamentários de Entradas Compensatórias no Ativo e Passivo Financeiro

-Não se Aplica

5.3.3 – Valores Restituíveis



RONDÔNIA
Governo do Estado
Controladoria Geral do Estado

Consta na Conta Contábil nº 86800000 – Valores Restituíveis o valor de **R\$ 1.395.259,81** (hum milhão, trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais, oitenta e um centavos), referente a Consignações diversas.

6 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBIL NOS TERMOS DA LEI APLICADA A UNIDADE DE GESTORA

Foram apresentadas as Demonstrações Contábeis conforme Manual de Contabilidade aplicadas ao setor público (DCASP), enumeradas pela lei nº 4.320/64, exigidas ainda pela Norma Brasileira de Contabilidade T16.6, Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 840/16 e Lei Complementar nº 101/2000, bem como as Notas Explicativas sobre estes anexos. **ANEXO V**

- Balanço Orçamentário (**Anexo 12**)
- Balanço Financeiro (**Anexo 13**)
- Balanço Patrimonial (**Anexo 14**)
- Demonstrações das Variações Patrimoniais (**Anexo 15**)
- Demonstrações dos Fluxos de Caixa (**Anexo 18**)
- Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (**Anexo 19**).

7 – GESTÃO PATRIMONIAL

7.1 - Almoxarifado

O saldo da conta contábil nº 115610100 – Material de Consumo, do Balancete Contábil, é de **R\$ 30.950,97** (trinta mil, novecentos e cinquenta reais, noventa e sete centavos), o que estar de acordo com o Balancete Mensal de Material/Almoxarifado.

O Órgão não possui uma estrutura física adequada de armazenamento de materiais de consumo, e a forma de distribuição dos produtos é através de requisições.

Não foi emitida pelo Gestor Portaria nomeando servidor para responder pelo Almoxarifado.



RONDÔNIA
Governo do Estado
Controladoria Geral do Estado

7.2 – Bens Móveis e Imóveis

Em verificação, foi constatado que os Bens Móveis que estão à disposição da Controladoria Geral **90%** (noventa por cento) são de outras Unidades Gestoras, e não há no Órgão um sistema de controle de identificação, valor, movimentação e localização.

O saldo da Conta Contábil nº 123110000 – Bens Móveis do Balancete da Unidade Gestora/SIAFEM, no valor de **R\$ 3.200.823,56** (três milhões, duzentos mil, oitocentos e vinte e três reais, cinquenta e seis centavos), refere-se a bens adquiridos de exercícios anteriores.

Em cumprimento ao artigo 3º do Decreto nº 23.205 de 21/09/2018, o Estado estabeleceu critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia, através da Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB.

Em atenção ao artigo 16 da referida Instrução Normativa, a Controladoria Geral do Estado instituiu a Comissão Setorial de Inventário no âmbito da Controladoria Geral, sendo os mesmos nomeados através da Portaria nº 115/2018/CGE-GAB, publicado no DEO nº 207 de 12/11/2018, os quais estão desenvolvendo os trabalhos de levantamento e registro no Sistema SINVREA/SEPAT do Patrimônio desta CGE.

7.2.1 – Demonstrativo Consolidado do Ativo não Circulante – imobilizado (Bens Móveis e Bens Imóveis)

Não se aplica.



RONDÔNIA
Governo do Estado
Controladoria Geral do Estado

7.3 – Veículos

Conforme Portaria nº 045/GAB/CGE de 05/05/2015, publicada no DOE nº 2691 05/05/15, foi designada a servidora **Rebeca Marcelino Pereira Maia**, CDS 03 – Chefe de Núcleo II, sem vínculo, para responder pelo Setor de Transporte da Frota Oficial da Controladoria Geral.

O Decreto 19.462 de 20/01/2015, estabelece normas e medidas de eficiência dos Gastos Públicos, no âmbito do Poder Executivo, e em seu artigo 2º institui diretrizes quanto aos veículos oficiais, devendo todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo recolher os mesmos à Garagem Oficial do Estado pelo período mínimo de 03 (três) meses, sob exclusiva custódia e análise da SUGESPE, solicitando através do Ofício Circular nº 44/GTO/FROTA ÚNICA/SUGESP de 04/03/16, os Termos de Cedência dos veículos, o que foi providenciado através do Ofício nº 24/GAF/CGE/2016.

Com os critérios estabelecidos para inventário e a reavaliação de bens móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia no exercício de 2018, conforme Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT/GAB, publicada no Diário Oficial do Estado Edição 214 de 23/11/2018 da Superintendência de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Artigo 5º - “No ato da realização do inventário a comissão inventariante deverá inventariar e reavaliar todos os bens que estejam sob sua posse e/ou uso, independente da titularidade originária do bem”.

§2º - “Os bens móveis que estejam sob a posse das Unidades Gestoras e que pertençam a outras Unidades passarão, a partir do inventário 2018, a integrar o patrimônio das respectivas Unidades que possuem a guarda e o uso desses



RONDÔNIA
Governador do Estado
Controladoria Geral do Estado

bens, observados os procedimentos necessários para a realização das transferências e doações, após o encerramento das atividades de inventário”.

Portanto os veículos que estavam sob a responsabilidade desta Controladoria Geral, passarão a ser de responsabilidade da Frota Única da SUGESP.

7.3.1 – Manutenção e Peças dos Veículos

No exercício não houve aquisições de peças e serviços de manutenção de veículos.

7.3.2 - Infrações

No exercício foi aberto no Sistema SEI o Processo nº 0028.301103/2018-13 referente a infração de trânsito conforme Notificação de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito, que ocorreu no dia 28/09/17 às 05:18. **Anexo VI**

Consta nos autos a Autorização de Viagem nº 54.54.12.27333, o qual liberou a viagem para Ji-Paraná, sendo o condutor o Sr. João Soares Filho – motorista localizado na Controladoria Geral do Estado, o qual conduziu o Diretor Executivo no Veículo Mitsubishi/Pajero placa nº OHT 1805.

Conforme Ofício nº 2841/2018/SEDAM-DSG de 23/08/2018, foi solicitado que o referido servidor providenciasse o pagamento da referida multa até o dia 07/09/2018, o que não foi atendido até a data de 31/12/2018.

7.3.3 – Combustível

Conforme Relatório Resumido de Consumo de Combustíveis/SUGESP, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro/2018, houve um consumo de combustíveis em **LITROS** no total de **1.637,65 L** (um mil, seiscentos e trinta e



RONDÔNIA
Governador do Estado
Controladoria Geral do Estado

sete litros e sessenta e cinco mililitros), e em **REAIS, R\$ 7.266,53** (sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Demonstramos abaixo os veículos que foram abastecidos pela Empresa Ticket Soluções HDFGT S.A., contratada pelo Estado através do Contrato nº 281/PGE/2014, observando que os mesmos são da FROTA ÚNICA/SUGESP.

PLACA	MODELO	TIPO DE COMBUSTÍVEL	ÓRGÃO
NEB 5537	FIAT PÁLIO FIRE	FLEX	FROTA ÚNICA
NCF 0909	HILUX SW4	DIESEL	FROTA ÚNICA
NEB 7027	FIAT PÁLIO FIRE	FLEX	FROTA ÚNICA
NEB 8277	FIAT PÁLIO FIRE	FLEX	FROTA ÚNICA
NEB 5457	FIAT PÁLIO FIRE	FLEX	FROTA ÚNICA
NDX 7036	VW GOL 1.6	FLEX	FROTA ÚNICA
NDX 6606	VW GOL	FLEX	FROTA ÚNICA
NEB 6987	FIAT PÁLIO FIRE	FLEX	FROTA ÚNICA
NDX 7026	VW GOL	FLEX	FROTA ÚNICA
PRL 6223	L200 TRITON	DIESEL	EMATER

8 – RECURSOS HUMANOS

8.1 – Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios.

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia foi criada pela Lei nº 01 de 31/12/1981 com o nome de Auditoria Geral do Estado, passando a ser chamada de Controladoria Geral do Estado através de Lei Complementar nº. 133 de 22/06/1995.

Desde o início a Controladoria Geral do Estado de Rondônia, contava com a colaboração de profissionais cedidos de outras Unidades Gestoras da Administração Pública, estando desprovida de um quadro próprio efetivo de servidores com plano de carreira definido. Essa situação impunha a CGE dificuldades operacionais, uma vez que dos servidores cedidos em muitos casos não apresentam formação acadêmica específica para o desenvolvimento de atividades de controle e aprenderam, a duras penas, através da prática com o



RONDÔNIA
Governo do Estado
Controladoria Geral do Estado

passar do tempo. Mas, mesmo com todo o esforço e dedicação, a falta de formação específica dificulta o processo de atualização da dinâmica das ferramentas de controle que vem evoluindo constantemente, principalmente através de desenvolvimento de sistemas de informação que auxiliam na mensuração dos resultados das ações do poder público.

A predominância de colaboradores cedidos trazia também a dificuldade de manutenção de uma política de capacitação continuada dos servidores. Pois, todo o investimento em capacitação se perdia quando o servidor deixava o quadro da CGE-RO para retornar ao seu Órgão de origem ou para prestar serviços em outra unidade da Administração Pública. Mesmo havendo a substituição desse servidor, o novo colaborador necessitaria passar por todo o programa de capacitação e, nesse período de aprendizado, ocorria um déficit de produtividade em termos quantitativos e qualitativos até que esse servidor se tornasse fluente em sua nova atribuição. Esse problema da ausência de quadro próprio de colaboradores da CGE-RO foi motivo de apontamentos do TCE-RO desde a análise das contas de 2011 até as contas de 2015.

Para resolver o problema da ausência de quadro próprio de funcionários da CGE-RO se fazia necessário criar o plano de cargos, carreiras e salários da CGE-RO, com remuneração compatível com as atividades a serem desenvolvidas. Isso porque, a defasagem salarial da CGE em relação a outros órgãos estimulava a saída de servidores do Órgão Central de Controle do Executivo para outras unidades que ofereciam melhores retornos monetários aos profissionais, causando insuficiência do quadro de pessoal da CGE em especial nos anos de 2017 e início de 2018.

A questão do plano de carreira dos colaboradores da CGE-RO foi sanada com a publicação da Lei Complementar nº. **758/2014**, que criou os cargos de Auditor de Controle Interno e Assistente de Controle. No mesmo ano de 2014, foi instituído



RONDÔNIA
Governador do Estado
Controladoria Geral do Estado

do processo nº 01-1105.00004-0000/2014 que tratava da realização do concurso público para contratação de colaboradores efetivos da CGE-RO nos termos da Lei Complementar nº. 758/2014. No entanto, questões orçamentárias e burocráticas fizeram com que o concurso fosse realizado apenas no primeiro semestre de 2018.

No dia 20 de julho de 2018 o Decreto Estadual nº. 23.044 foram convocados os candidatos aprovados no número vagas para tomar posse e ocupar seus respectivos cargos efetivos na Controladoria Geral do Estado de Rondônia. Nessa oportunidade foram convocados aos todo **13** servidores, **5** Auditores de Controle Interno e **8** Assistentes de Controle Interno. Destes, até o momento da elaboração do Relatório, todos os Assistentes e **4** Auditores convocados já tomaram posse e estão exercendo as suas funções.

Esses novos colaboradores efetivos já vêm desenvolvendo suas atividades, participando de tomadas de contas, analisando processos, participando de auditorias e inspeções e sendo capacitados na metodologia de **COSO**, nas três linhas de defesa e no que há de mais moderno sobre procedimentos de controle interno.

8.2 – Gasto com Despesas de Pessoal, Auxílios e Indenizações.

De conformidade com o Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira/DEOF/SIAFEM de Janeiro á Dezembro/2018, o custo de pessoal do Órgão no exercício foi de **R\$ 5.295.670,70** (cinco milhões, duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta reais, setenta centavos), equivalente a **96,98%** (noventa e seis virgula noventa e oito por cento), do valor total orçado, conforme demonstramos abaixo:



RONDÔNIA
Governador do Estado
Controladoria Geral do Estado

Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Dotação Atualizada	Empenhado no Exercício	Saldo Orçamentário	Despesa Paga	Despesa a Pagar
2091	3390-46	39.436,00	23.541,84	15.894,16	23.541,84	0,00
2091	3390-49	117.448,00	113.382,20	4.065,80	113.382,20	0,00
2091	3390-93	109.200,00	83.441,65	25.758,35	83.441,65	0,00
2234	3190-05	1.817,00	380,52	1.436,48	380,52	0,00
2234	3190-11	4.275.006,00	4.218.291,77	56.714,23	4.099.358,45	118.933,32
2234	3190-13	125.701,00	107.937,85	17.763,15	99.096,30	8.841,55
2234	3190-16	462.140,00	427.773,09	34.366,91	427.773,09	0,00
2234	3191-13	329.420,00	320.921,78	8.498,22	273.948,16	46.973,62
TOTAL		5.460.168,00	5.295.670,70	164.497,30	5.120.922,21	174.748,49

8.3 – Relação de Pessoal em 31/12/2018

Atendendo ao disposto do Artigo 13 da Constituição Estadual a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE publicou a Portaria nº 9064/2018/SEGEPE-NCSR de 20/12/2018 constando a Relação dos servidores ativos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Controladoria Geral no Diário Oficial do Estado nº 237 de 28/12/2018, fls. 468, 469 e 470. **ANEXO VII.**

8.4 – Avaliação acerca do Diagnóstico da Força de Trabalho

A força de trabalho do Órgão, incluindo-se todos os servidores, com ou sem vínculo, encontra-se descrita abaixo:

a-Quadro de Pessoal

O Quadro de Pessoal desta Controladoria Geral é composto de servidores Estatutários, Celetistas e Federais, conforme detalhamento abaixo:

REGIME	QUANTIDADE
Estatutário	53
Federal	41
Celetista	01



RONDÔNIA
Governador do Estado
Controladoria Geral do Estado

TOTAL	95
--------------	-----------

b – Cargos Comissionados

O Órgão dispõe de **20** (vinte) cargos comissionados criados através da Lei Complementar n. 875 de 14/06/2016, e conforme folha de pagamento do mês de dezembro/18, foram concedidos **20** (vinte) cargos, sendo **09** (nove) com vínculo e **11** (doze) sem vínculo, **ANEXO VIII**.

Cargos Comissionados Com Vínculo (Estatutário)	09
Cargos Comissionados Sem Vínculo	11
TOTAL	20

c – Funções Gratificadas

O Órgão não dispõe de Funções Gratificadas.

9 – DO CONTROLE INTERNO

9.1 – Da Estrutura

Decreto 23.277 de 16/10/2018, que “Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências”, e no item 2 da letra “c” Artigo 7º, Capítulo IV – Da Estrutura Orgânica, vinculou o Núcleo de Controle Interno a Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna.

O Núcleo de Controle Interno conta com 01 (uma) servidora Regineusa Maria Rocha de Souza, nomeada através da Portaria nº 117/GAB/CGE de 14/09/2016.

9.2 – Das Normativas de Controle Interno

No Exercício não foram criadas Normativas por este Controle Interno.

9.3 – Dos Procedimentos de Auditoria e Acompanhamento

O Controle Interno desenvolve as atividades conforme especificação abaixo:



RONDÔNIA
Governador do Estado
Controladoria Geral do Estado

- Controlar dados e informações funcionais dos servidores lotados em exercício na Controladoria Geral do Estado;
- Verificar *in-loco* as despesas adquiridas pela Controladoria Geral do Estado - CGE;
- Analisar e dar Parecer em processos de diárias, suprimento de fundos, aquisições de materiais de consumo, expediente, de despesas de serviços continuados como telefone fixo e móvel, manutenção de veículos, reprografia, bens patrimoniais e outros;
- Elaborar Relatórios conforme Instrução Normativa nº 013/2004/TCER.

10 – ANÁLISE DAS DESPESAS

Foram abertos 12 (doze) processos no exercício referente a aquisições de materiais de consumo e serviços, sendo os mesmos analisados por este Controle Interno que detectou que foram procedidos dentro da regularidade.

Das Despesas com Serviços Continuados

Analisando os processos (Físicos) de despesa referentes a serviços continuados, tais como telefonia móvel, fixa, aquisição de combustíveis, serviços de reprografia, este Controle Interno constatou que as mesmas foram realizadas com cobertura contratual e dentro da normalidade, conforme detalhamento abaixo:

PROCESSO	TIPO DE DESPESA	EMPRESA	CONTRATO	VIGÊNCIA
01.1105.00002.0000/2017	Telefonia Móvel	OI S/A	059/PGE/14 1º ao 5º T.A	13/03/2019
01.1105.00055.0000/2014	Combustível	Emp. Bras. De Tec.e Adm. De Convênios HAAG S/A	281/PGE/14 1º ao 4º T.A	13/10/2019
01.1105.00054.0000/2015	Manutenção de Veículos	Emp. Bras. De Tec.e Adm. De Convênios HAAG S/A	059/PGE/15 1º ao 5º T.A	24/04/2019
01.1105.00012.0000/2016	Reprografia	Acronet Corp. Com. E Serv. EIRELI-ME	269/PGE/16 1º e 2º T. Aditivo	24/08/2019



RONDÔNIA
Governador do Estado
Controladoria Geral do Estado

11 – SUPRIMENTO DE FUNDOS

No período não foi concedido Adiantamento para servidores do Órgão.

12 – DESPESAS COM DIÁRIAS

No exercício foram abertos processos de Concessões de Diárias, para servidores desta Controladoria Geral, com diversas finalidades, sendo pago no exercício o valor total de **R\$ 116.460,00** (cento e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta reais), conforme Conta Contábil nº 868910200 – Diárias Pagas/SIAFEM.

As Prestações de Contas foram analisadas por este Controle Interno, sendo constatados que as mesmas estão dentro da normalidade, e de acordo com o artigo 17 do Decreto nº 18.728 de 27/03/2014.

a) – Diárias Pendentes de Prestação de Contas
-Não há pendências.

b) – Prestação de Contas em Análise

-Conforme Conta Contábil nº 897110702 – Prestação de Contas em Análise consta o valor de **R\$ 3.290,00** (três mil, duzentos e noventa reais) referente a Processos de Diárias dos servidores abaixo relacionados, referente a Exercícios Anteriores.

✓ **Charles Adriano Schappo** CPF nº 430.354.859-68

✓ **Roberto Santos Almeida** CPF nº 622.243.282-49

c) – Prestação de Contas Irregular

-Não há prestação de contas Irregular

d) – Prestação de Contas a Homologar

-Não há prestação de contas a homologar



RONDÔNIA
Governo do Estado
Controladoria Geral do Estado

- e) – Prestação de Contas Homologadas no Exercício
-No exercício todas as Prestações de Contas foram homologadas
- f) – Prestação de Contas Homologadas de exercício Anteriores
-Não há
- g) – Prestação de Contas Homologadas em Exercício Anterior
-Não há
- h) – Prestação de Contas em Folha de Pagamento a Descontar
-Não há
- i) – Prestação de Contas em Folha de Pagamento Descontada
-Não houve

13 – DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ATRAVÉS DE CONVENIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

-Não se aplica

14 – DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

14.1 – Das Modalidades de Licitações

As despesas referentes a compras de materiais de consumo e de serviços contratados foram realizados através de Dispensa de Licitação e de Adesão a Ata de Registro de Preços na modalidade eletrônico, de acordo com a Lei nº 10.520/2000, Decreto nº 12.234/2006, Decreto nº 18.340/2013 e demais legislações pertinentes.

14.2 – Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Foi adquirido no exercício materiais de informática para atender a Controladoria Geral em consonância com o artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme discriminação abaixo:



RONDÔNIA
Governador do Estado
Controladoria Geral do Estado

Processo nº 0007.129398/2018-32

Empresa Portosoft Informática Ltda

Nota de Empenho nº 00066 de 10/05/2018

Nota Fiscal nº 000110930 de 11/05/2018

Valor de R\$ 4.120,00 (quatro mil, cento e vinte reais).

14.3 – Da Adesão á Atas de Registro de Preços

No exercício houve aquisições de materiais de consumo e serviços adquiridos através de Adesão a Atas de Registro de Preços, conforme especificação abaixo:

PROCESSO	EMPRESA	NOTA DE EMPENHO	NOTA FISCAL	VALOR R\$	TIPO DE PREGÃO	ASSUNTO
0007.410782/2018-69	Holanda Papelaria Ltda - ME	000184	000.147	6.045,00	Eletrônico nº 20/2018	Aquisição de água mineral
0007.452171/2018-98	F F AZZI PARANHOS COM. EIRELI-ME	000182	000171/A	1.224,00	Eletrônico nº 659/2017	Serviços de Coffee Break
0007.288831/2018-71	W C F Brilhante-ME	00132	000387	1.358,50	Eletrônico nº 017/2018	Aquisição de Açúcar
0007.27560/2018-05	F F AZZI PARANHOS COM. EIRELI-ME	00118	000112	587,20	Eletrônico nº 450/2017	Serviços de Coffee Break
0007.285063/2018-01	R B MONTEIRO LTDA-ME	00133	003.112	6.539,50	Eletrônico nº055/2017	Aquisição de café
0007.338529/2018-71	F F AZZI PARANHOS COM. EIRELI-ME	00148	0000135/A	3.816,80	Eletrônico nº 450/2017	Serviços de Coffee Break

14.4 – Da Existência de Licitações Suspensas pelos Órgãos de Controle

-Não houve

15 – DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

No exercício foram instituídas 03 (três) Comissões de Tomada de Contas Especial no âmbito da Controladoria Geral do Estado, conforme Relação abaixo:



RONDÔNIA
Governo do Estado
Controladoria Geral do Estado

1) – **Portaria** nº 03 de 04/01/2018, publicada DEO nº 5 de 09/01/2018

Órgão: SEDUC

Objetivo: Verificar se a empresa que construiu o CPA causou danos ao erário e se houve cumprimento do Contrato.

Presidente: Manoel Nogueira da Silva

Membros: Samuel Araújo da Silva Júnior, Maria Rita Rodrigues Constâncio e Ademário Castro Magalhães.

Prazo: 90 dias a partir da publicação.

Término 09/04/2018

Portaria nº 42/2018/CGE-NRH, publicada no DEO nº 64 de 09/04/2018 prorroga por mais 90 dias

Término: 10/07/2018

Portaria nº 72 de 17/07/18, prorroga por mais 60 dias a partir de 10/07/18.

Término 10/09/2018

2) – **Portaria** nº 77/2018/CGE-NRH de 23/07/18, publicado no DEO nº 133 de 24/07/18

Objetivo: Atender o item IV da DM-GCBAA-TC 0158/2018

Processo n. 5996/05/TCE-RO

Presidente: Malbânia Maria Moura Alves

Membros: Maria Gorete Correa, Maria Beleza de Souza e Jader Terceiro dos Santos

Prazo: 60 dias corridos contados da publicação

Término: 24/09/2018

Portaria nº 100/2018 prorroga por mais 60 dias a partir de 10/07/2018

Término: 24/10/2018

3) – **Portaria** nº 107/2018/CGE-GAB de 15/10/2018, publicado no DEO nº 188 de 15/10/2018

Objetivo: Finalidade de atender o item IV do acórdão ACI-TC 00812/18, Processo nº 00302/13/TCE-RO.

Presidente: Malbânia Maria Moura Alves

Membros: Elio Fernando Atencia Veiga, José Zilto

Prazo: 90 dias corridos a partir da publicação

Término: 15/01/2019



RONDÔNIA
Governo do Estado
Controladoria Geral do Estado

16 – DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DO TCE-RO

1 – DM 0032/2018-GCBAA TCE-RO

Portaria nº 037 de 16/04/2018

Equipe : Malbânia Maria Moura Alves Alvorino e Mércia

Prazo 30 dias

Autuado Processo Administrativo n. 01-1105.00004-0000/2018, o qual se encontra em fase de instrução e o resultado das apurações será informado no Relatório do Controle Interno apresentado nas contas anuais da Secretaria de Estado da Saúde do exercício vindouro

2) – Portaria nº 107/2018/CGE-GAB de 15/10/2018, publicado no DEO nº 188 de 15/10/2018

Objetivo: Finalidade de atender o item IV do acórdão ACI-TC 00812/18, Processo nº 00302/13/TCE-RO.

Presidente: Malbânia Maria Moura Alves

Membros: Elio Fernando Atencia Veiga, José Zilto

Prazo: 90 dias corridos a partir da publicação

Término: 15/01/2019

3) – Portaria 91 de 18/09/2018

Equipe : Laura Dezanetti e Maria Inez de Castro Melo

Objetivo : Equipe de inspeção extraordinária no DETRAN e na SEDUC, referente ao processo 317/17 do TCE-RO

Em Andamento

4) – Portaria nº 123 de 26/11/2018, alterada pela Portaria nº 11/2019/CGE/GAB
Órgão : SEDAM

Objetivo : Acompanhamento das medidas da SEDAM referentes ao Ato Recomendatório Conjunto TCE-RO/MPE-RO/MPC-RO

Equipe : Pablo Jean Vivan, Jeferson Leal Maia e Raphael Koiti Ihida

5) – Portaria nº 5158/SEGEP, alterada pela nº 7229/SEGEP de 10.08.2018 e 26.10.2018



RONDÔNIA
Governo do Estado
Controladoria Geral do Estado

Objetivo : Comissão de Tomada de Contas Especial para identificação dos responsáveis e a precisa quantificação dos eventuais danos ao erário, ocasionados por pagamentos indevidos do abono 40% da Lei n. 288 de 1990, por extensão administrativa, oriundos de decisão judicial favorável a uma parcela de servidores estaduais. Acórdão AC1-TC 00475/18 Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, concernente aos autos do Processo n. 02395/2012/TCE-RO

Equipe: Maria Rita Rodrigues Constâncio Monteiro, Maria Helena da Silva Oliveira, Solange de Souza Pereira e Vera das Graças Matias do Nascimento

6) – Portaria nº 5159 /SEGEP alterada pela nº 7229/SEGEP

Objetivo: Comissão de Tomada de Contas Especial para identificação dos responsáveis e a precisa quantificação dos eventuais danos ao erário, ocasionados por pagamentos indevidos do Plano Econômico Bresser-1989 (26,05%), a, por extensão administrativa, oriundos de decisão judicial favorável a uma parcela de servidores estaduais. Acórdão AC1-TC 00475/18/Pleno/ TCE-RO, concernente aos autos do Processo n. 02395/2012/TCE-RO

Equipe : Maria Rita Rodrigues Constâncio Monteiro (**pres.**), Maria Lucineide Gadelha Chaves de Oliveira e Silvana Ferreira Monteiro da Silva

17 – RENÚNCIA DE RECEITA

-Não se aplica

18 – DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

Classificado com nota **10** no Ranking Nacional da Transparência, o Estado de Rondônia comemorou em 2016 o resultado do esforço realizado para executar seu projeto de gestão que privilegia o zelo e a lisura com a coisa pública, ao mesmo tempo em que se desdobra para produzir atos modernos que estejam à altura das exigências e necessidades da população rondoniense.

Em documento divulgado em junho de 2016, a Procuradoria-Geral da República (PGR) fez um comparativo dos dados apurados de 2015 (1ª etapa) e 2016 (2ª etapa), e destacou que com a atuação firme do MPF em todo País o projeto avançou bastante, sendo possível constatar uma melhora considerável nos níveis de transparência de estados e municípios brasileiros. De acordo com o texto



RONDÔNIA
Governo do Estado
Controladoria Geral do Estado

divulgado, “na evolução da média dos governos estaduais, estavam em destaque Mato Grosso do Sul, Amazonas e Rondônia. Em 2015, as notas eram **1,4, 4,6 e 5,2**, respectivamente. Nesta segunda etapa, os estados foram classificados com as seguintes médias: **9,1, 7,5 e 10”**.

O caráter firme e orientador do MPF no âmbito das administrações, em relação ao projeto da transparência exigiu esforços e importantes investimentos em tecnologia e no treinamento do capital humano, sem o qual não haveria como combater a corrupção e muito menos manter a transparência dos atos de gestão.

No caso de Rondônia, medidas determinadas pelo então governador **Confúcio Aires Moura** para atender as exigências legais, que iam da implantação de um sistema de compras e licitações, com recursos tecnológicos, que dinamiza as ações e dificulta erros e atos de má fé, da mesma forma que determinou o controle racional e estritamente necessário das concessões de diárias e passagens, e o completo treinamento teórico e prático dos controles internos de todos os órgãos da Administração, tornaram-se ferramentas fundamentais de combate à corrupção.

Essas e outras medidas, que incluem a participação do cidadão no portal local, indagando, sugerindo e criticando – com **100%** de resposta -, certamente influíram no resultado da apuração feita pelo MPF que destacou o Estado de Rondônia em primeiro lugar no Ranking da Transparência e Combate à Corrupção no Brasil.

Portal de transparência atualizado

A Lei da Transparência (LC 131/2009) foi criada para divulgar em tempo real a receita e despesas de toda entidade pública (com o prazo máximo de 24h) em um site na internet. Mas só isso não basta, é necessário seguir algumas exigências técnicas que irão validar se essas informações estão corretas perante as



RONDÔNIA
Governador do Estado
Controladoria Geral do Estado

fiscalizações do ministério público. Citaremos abaixo um exemplo de quais e como essas informações devem estar disponibilizadas na rede:

I. Quanto às despesas:

- o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, sub função, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo;
- o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso.

II. Quanto à receita

- Deve-se publicar os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a previsão;
- lançamento, quando for o caso;
- arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

Histórico:

O Observatório da Despesa Pública (ODP) é uma unidade permanente do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) voltada à aplicação de metodologia científica, apoiada em tecnologia da informação de ponta, para a produção de informações que visam a subsidiar e a acelerar a



RONDÔNIA
Governo do Estado
Controladoria Geral do Estado

tomada de decisões estratégicas, por meio do monitoramento dos gastos públicos.

O objetivo do ODP é contribuir para o aprimoramento do controle interno e funcionar como ferramenta de apoio à gestão pública, os resultados gerados pela unidade servem como insumo para realização de auditorias e fiscalizações conduzidas pela Controladoria Geral da União – CGU, bem como para informar aos gestores sobre indicadores gerenciais relativos à realização de gastos públicos, de modo a permitir análises comparativas, subsidiando a tomada de decisões para melhoria da aplicação dos recursos públicos.

O Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU) deu início, em novembro de 2016, processo de expansão da Rede ODP, tendo o Estado de Rondônia manifestado interesse de adesão em 22 de dezembro de 2015, tendo concluído a etapa de adesão em 16 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União em 18 fevereiro de 2016 e no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 09 de maio de 2016.

No exercício de 2018 foram desenvolvidas as atividades, bem como firmadas parcerias conforme especificação abaixo:

- Obtenção e auxílio às ODP's municipais nas bases de dados, análises de processos de compras e finalizando relatório de apresentação para seminário ODP.
- Seminário de Apresentação dos Estudos de Compras do Observatório da Despesa Público dos Municípios, tendo como participantes: ODP's dos Municípios de Cacoal, Ji-Paraná, Vilhena e Porto Velho. Em Porto Velho – RO.
- Participação do Lançamento do Portal ODP e treinamento básico de utilização, em Florianópolis – SC. O Portal da Rede ODP é um ambiente tecnológico de **Big Data**, que utiliza a **Plataforma**



RONDÔNIA
Governos do Estado
Controladoria Geral do Estado

BoaVista, desenvolvido pelo Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina (CIASC), para hospedagem, cruzamentos e análises de dados dos entes participantes da Rede e a CGU, com vistas ao controle, monitoramento dos gastos públicos, indícios de fraude e corrupção e, ainda, geração de informações estratégicas.

- Participação do 4º Seminário sobre Análise de Dados na Administração Pública em Brasília – DF.
- Treinamento das ODP's Municipais do Portal da Rede ODP.
- GEI – Gerência de Estratégia e Inteligência – Vinculada à SESDEC Integrada à Rede ODP, para fins investigatórios das inconsistências encontradas nas análises da ODP.
- Centro de Inteligência da Polícia Militar – Integra a equipe ODP.

19 – DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

No exercício foram adotados por este Órgão medidas quanto a Ordem Cronológica de Pagamento, de conformidade com a IN nº 55/17/TCE/RO, Decreto nº 16.901 de 09/07/2012 publicado no DEO nº 2010 de 09/07/2012 e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

20 – DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO – COSO

Buscando atuar de forma preventiva a CGE-RO já vem implementando iniciativas para orientar os colaboradores setoriais, bem como os gestores das diferentes pastas do executivo para mitigar a assimetria de informação e os possíveis erros



RONDÔNIA
Governo do Estado
Controladoria Geral do Estado

procedimentais que poderiam comprometer a eficiência e eficácia das ações do Poder Executivo Estadual.

Já em 2016, conforme foi abordada em tópico anterior neste relatório, a CGE-RO realizou um diagnóstico situacional dos Controles Internos Setoriais. O resultado deste relatório demonstrou as fragilidades e as necessidades de ação da CGE-RO no sentido de auxiliar os CI no cumprimento de suas respectivas missões. Em princípio percebeu-se que a maior necessidade recaia sobre a capacitação dos servidores. Como resposta a esta constatação, ainda no primeiro semestre de 2016, a CGE-RO realizou reuniões de orientação e promoveu cursos e treinamentos para servidores de todas Unidades Setoriais como uma ação que já demonstrava traços iniciais de uma gestão de risco mesmo que de maneira incipiente e sem que a gestão de risco estivesse formalmente instituída pelo Órgão Central de Controle Interno do Executivo.

Em 2017, o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo passa por uma auditoria realizada pelo TCE-RO tendo como fundamento a metodologia COSO de avaliação de Controles Internos. Nessa auditoria ficam demonstradas fragilidades do Sistema de Controle Interno do Executivo e o Controle Externo provoca a CGE-RO no sentido de adotar o modelo COSO e implantar de maneira institucionalizada e a nível de entidade a Gestão de Risco e o controle com base nas três linhas de Defesa o que vem se materializando e encontrando fundamento no Decreto Estadual nº. 23.277/2018.

A participação da CGE no Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI) fez com que o órgão se alinhasse a conceitos modernos de controle interno e, através da participação proativa e colaborativa nos debates, também entendesse a necessidade de atuar através de consultoria para auxiliar as Unidades Gestoras a cumprir suas respectivas missões institucionais respeitando os princípios constitucionais e do direito administrativo.

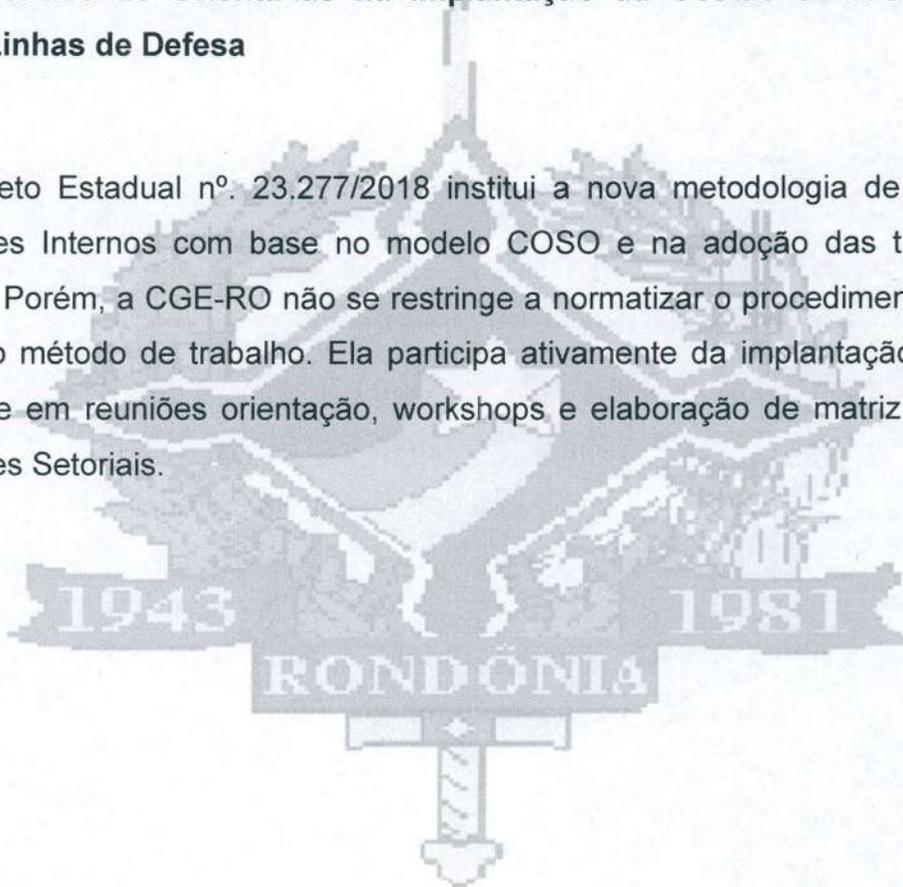


RONDÔNIA
Governo do Estado
Controladoria Geral do Estado

Nesse sentido a Controladoria Geral do Estado de Rondônia vem atuando de forma a prestar consultoria às demais Unidades Gestoras do poder Executivo através de três diferentes frentes de trabalho.

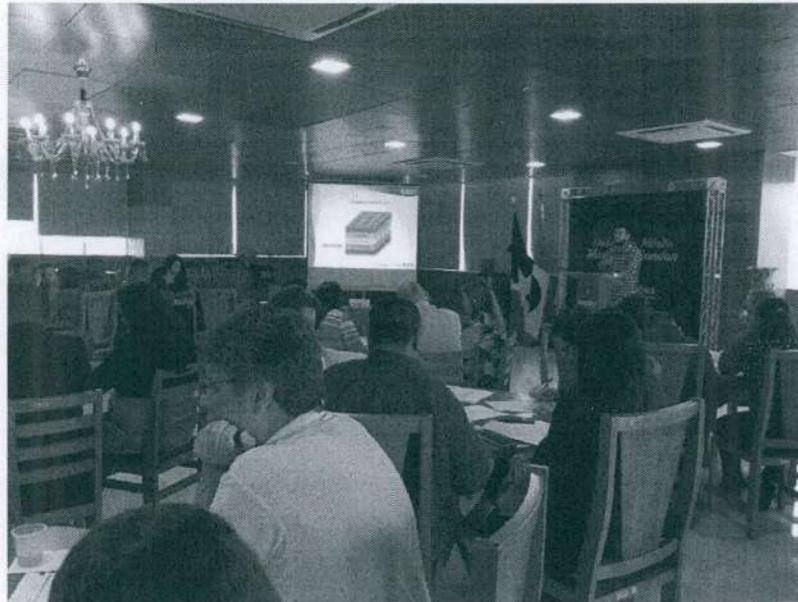
20.1 Visitas Técnicas e Monitoramento das Unidades Setoriais no sentido de Orientá-las na Implantação da Gestão de Risco e Três Linhas de Defesa

O Decreto Estadual nº. 23.277/2018 institui a nova metodologia de atuação dos Controles Internos com base no modelo COSO e na adoção das três linhas de defesa. Porém, a CGE-RO não se restringe a normatizar o procedimento de adoção do novo método de trabalho. Ela participa ativamente da implantação, se fazendo presente em reuniões orientação, workshops e elaboração de matriz de risco das Unidades Setoriais.





RONDÔNIA Governo do Estado **Controladoria Geral do Estado**



Essa participação se dá palestrando em eventos, ou a própria CGE promovendo encontros e, através da nomeação de uma equipe para monitorar o processo de implantação da Nova Metodologia. Além disso, a CGE recebe no seu dia a dia profissionais das Unidades Setoriais para debater pontos específicos dos seus processos e atividades rotineiras de controle.

20.2 Visitas Técnicas de Orientação em Procedimentos Contábeis da Encerramento de Exercício.

Devido às próprias dificuldades que ficaram evidenciadas no diagnóstico dos Controles Internos realizado em 2016. A saber, necessidade de capacitação e quantitativo de pessoal abaixo da expectativa para atender a demanda. É possível que as Unidades Setoriais tenham dificuldades nos procedimentos de encerramento do exercício. Assim, atuando de maneira conjunta com a Secretaria de Finanças do Estado e a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Estado a CGE-RO



RONDÔNIA
Governo do Estado
Controladoria Geral do Estado

realiza visita de orientação nas Unidades Gestoras para tirar dúvidas sobre procedimentos de encerramento de exercício além de acompanhar se as setoriais estão cumprindo as recomendações da SEFIN e da SEPOG para que o Estado atinja seu objetivo de fechar o exercício com equilíbrio fiscal e orçamentário. Essa atuação da CGE-RO pode ser observadas nos seguintes processos do SEI nº. 0030.438166/2018-85 (depuração de despesas); nº. 0030.438159/2018-83 (disponibilização por fonte); nº. 0030.433328/2018-99 (Valores em Trânsito); nº. 0030.195362/2018-50 (Teto dos Gastos); nº. 0030.432774/2018-86 (Valores Restituíveis); 0030.228441/2018-54 (Restos a Pagar Não Processados); nº. 0030.438178/2018-18 (Despesa Liquidada); nº. 0030.129393/2018-12 (Justificativa de Anulações); nº. 0030.441845/2018-31 (Recursos Financeiros de Convênios

Essas reuniões podem servir, também, como fonte de coleta de informações e possibilidade de conhecimento mais aprofundamento da Unidade Setorial com fins de auxiliar a elaboração da Matriz de Risco da CGE-RO e servir como fonte de informação para fundamentar o plano de auditoria.

20.3 Orientação e Monitoramento de Elaboração e Execução de Planos de Ação a Pedido do Controle Externo

Considerando que, constitucionalmente, a CGE-RO é um órgão auxiliar ao controle externo (TCE-RO). Ao realizar suas auditorias o TCE-RO tem adotado a postura republicana de recomendar que as Unidades Auditadas elaborem um plano de ação para buscar soluções para os problemas identificados na auditoria. E, nesse sentido o TCE-RO vem acionando a CGE-RO para acompanhar o processo de elaboração dos planos de ação.

O papel da CGE nessa tarefa é o de dirimir dúvidas das Unidades Setoriais na Elaboração do Plano de Ação, estabelecer sinergia entre diferentes unidades



RONDÔNIA
Governador do Estado
Controladoria Geral do Estado

quando a elaboração do plano envolve mais de uma Unidade Gestora e, estabelecer uma interface entre o Poder Executivo e a Corte de Contas quando há a necessidade de se debater pontos específicos do plano e elaborar relatórios de monitoramento para informar ao TCE-RO sobre o andamento dos trabalhos. Os trabalhos desenvolvidos pela CGE-RO nesse sentido podem ser observados nos seguintes processos SEI nº. 0030.277578/2018-32 (Elaboração de Plano de Ação para solucionar questões sobre renúncia de receita) e nº 0030.363295/2018-92 32 (Elaboração de Plano de Ação para solucionar questões sobre fiscalização e cobrança)

20.4 Acordos de Cooperação

Data da publicação	Nº Acordo de Cooperação	Entidades	Objetivo
18/02/2016	ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2016 - CGU	CGU CGE/RO	Integração de metodologias entre os partícipes, bem como o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, do Estado de Rondônia e da CGU, de forma a incrementar as ações de prevenção, de combate à corrupção e de monitoramento das despesas públicas, via a implantação do Observatório da Despesa Pública no Estado de Rondônia, projeto denominado ODP.estadual, oriundo do Acordo de Empréstimo nº 2919/OC-BR (BR-L1223) assinado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento e a CGU, com vistas a Fortalecer os Sistemas de Controle Interno nos Governos Estaduais e Municipais.
26/10/2016	ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2016	SEAE/RO CGM/PVH-RO CGE/RO	I - realizar capacitações em conjunto que visem aperfeiçoar as ações técnicas que convergem para as atribuições institucionais das signatárias, bem como a defesa do interesse público;
01/11/2016	ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2016	JUCER/RO CGE/RO	II - promover o intercâmbio de informações e experiências relevantes ao desenvolvimento das missões institucionais das partes, pugnando pela transparência na gestão pública e eficiência dos gastos públicos;



RONDÔNIA
Governador do Estado
Controladoria Geral do Estado

03/02/2017	ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2016	SEFIN/RO CGE/RO	III - criar um canal de assistência mútua para o desenvolvimento das ações institucionais que envolvam interesses comuns às partes, especialmente a acessão de informações e tecnologia gerenciais.
13/03/2017	TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 003/2016	SESDEC/RO CGE/RO	<p>O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo o compartilhamento de dados, informatizados ou não:</p> <p>I - Da CGE/RO com a SESDEC, concernente a informações de indícios ilícitos obtidos pelos cruzamentos de dados realizados pela ODP Rondônia;</p> <p>II - Da SESDEC com o CGE/RO, concernente ao repasse de banco de dados para o processo de mineração de dados pela ODP Rondônia;</p> <p>III - Os cooperantes se comprometem a realizar trabalho integrado, inclusive com atuação de servidores de ambos para utilizar o ODP no mesmo espaço físico, visando a otimização de resultado, executando suas demandas também como órgão de Inteligência Estratégica do Estado de Rondônia.</p>
30/03/2017	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2017	CGM/CACOAL CGE/RO	<p>I – Aprimorar o monitoramento da aplicação de recursos públicos federais, estaduais e municipais repassados e aplicados no âmbito do Município de CACOAL;</p> <p>II – Integrar as metodologias adotadas pelos partícipes;</p>
30/03/2017	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2017	CGM/PIMENTA BUENO CGE/RO	<p>III – Realizar treinamentos em conjunto que visem aperfeiçoar as técnicas de prevenção, de combate à corrupção e de monitoramento das despesas públicas;</p> <p>IV – Estabelecer meios de intercâmbio de profissionais em atividades em conjunto;</p>
30/03/2017	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2017	CGM/VILHENA CGE/RO	<p>V – Estabelecer fluxos de envio de materiais, formas de entrega e periodicidade, visando a complementar as ações desenvolvidas e a troca de experiências e/ou informações;</p> <p>VI – Fomentar assistência mútua para desenvolvimento das ações institucionais que</p>



RONDÔNIA
Governador do Estado
Controladoria Geral do Estado

30/03/2017	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2017	CGM/PORTO VELHO CGE/RO	envolvam interesses comuns aos partícipes; e VII – Desenvolver projetos de capacitação, investigação, transferência de tecnologia, análise de dados, estudos em conjunto entre os partícipes e divulgação em campos de interesse mútuo.
08/11/2018	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2018	CGM/MG CGE/RO	Implementação de ações conjuntas de interesse mútuo para o desenvolvimento de projetos que possam contribuir para a prevenção do combate à corrupção, a promoção da transparência e ética pública, o formato do controle social e o fortalecimento da gestão pública com maior efetividade na proteção dos recursos públicos, além do intercâmbio de experiência entre os partícipes, informações e tecnologias, de forma a incrementar essas ações.
29/01/2019	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2019	CGE-RO/SEGEPRO/ESCOLA DE GOVERNO	Cooperação técnica em fornecimento de tecnologias gerenciais e conhecimento estratégico, bem como difusão de conhecimento e cessão de informações de dados em razão da convergência de atribuições institucionais das signatárias na defesa do interesse público.
19/02/2019	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2019	CGE-RO/SEDUC-RO	Implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de intercâmbio de conhecimentos técnicos, experiências, informações e tecnologias de interesse mútuo nas áreas de controle interno, auditoria governamental, transparência e ética pública, controle social e eficiência da Gestão Pública.

20.5 Instituição da Comissão de Ética

Em 06/06/2018 a Controladoria Geral do Estado Publicou seu Código de Ética através da Portaria nº. 98/2017/GAB/CGE, estabelecendo padrões de conduta para seus colaboradores. Em 23/01/2019 a portaria nº. 24/2019/CGE/GAB Institui a Comissão de Ética da CGE com o objetivo de coordenar a gestão da ética no âmbito da CGE-RO.

Essa comissão trabalha no sentido de difundir os valores éticos da CGE-RO através de rodadas de reuniões, expedição de informativos, além de aplicar o código de ética quando necessário. As atividades das Comissão de Ética da



RONDÔNIA
Governos do Estado
Controladoria Geral do Estado

CGE-RO podem ser acompanhadas através do processo SEI nº. 0007.022793/2019-76.

20.6 Publicação do Modelo de Relatório Anual de Controle Interno e Prestação de Contas de Gestão - RCA

Foi publicado através da Portaria nº. 36/2019/CGE-COORD que estabelece um modelo para a Elaboração do Relatório Anual de Controle Interno e Prestação de Contas de Gestão. Esse modelo foi proposto contado com recomendações da equipe de Contabilidade do Governo e da Secretaria de Controle Externo do TCE-RO, conforme pode-se observar no processo SEI nº. 0007.415495/2018-45. A portaria publicada pode ser consultada através do processo SEI nº. 0007.057358/2019-62.

Ainda no sentido de aprimorar a qualidade dos relatórios a serem apresentados à Corte de Contas, a CGE-RO designou equipes para monitorar, orientar e auxiliar os Controles Internos na elaboração dos relatórios. As equipes designadas pela CGE-RO para atender cada Unidade Gestora na elaboração dos seus respectivos relatórios constam no processo SEI nº. 0007.060067/2019-51

20.7. Elaboração do Plano Anual de Auditoria da CGE-RO com base na Matriz de Risco

O Plano Anual de Auditoria 2019 da Controladoria Geral do Estado foi elaborado com base em uma Matriz de Risco que traz critérios objetivos para a seleção de Unidades Gestoras a serem auditadas conforme demonstrado abaixo:

O PAAI 2019 almeja desenvolver ações de controle que alberguem áreas ligadas às atividades orçamentárias, financeiras, suprimento de bens e serviços, recursos humanos, patrimônio e operacionais. Nesse processo, será feito um diagnóstico das áreas mais sensíveis da entidade, com base em metodologia específica (Auditoria Baseada em Riscos – ABR).

A seleção dos programas para auditoria no exercício 2019 obedece aos critérios de *materialidade, relevância e criticidade*. Tal escalonamento foi realizado de acordo com os programas, ações e atividades dispostas na Lei Orçamentária Anual do Governo do Estado de Rondônia para o exercício 2019.



RONDÔNIA
Governo do Estado
Controladoria Geral do Estado

A distribuição orçamentária por programa, em determinada unidade gestora do orçamento, é um relevante indicador da materialidade do objeto a ser auditado. Dessa forma, e uma vez aliado a outros indicadores de risco, determinam-se, objetivamente, os programas a serem auditados no exercício 2019. O Plano Completo pode ser consultado através do Processo SEI nº. 0007.100670/2019-83.

21 – RESSALVAS/RECOMENDAÇÕES

Em cumprimento às competências legais deste Controle Interno, baseando-se nas análises realizadas, verifica-se a necessidade de adoção de providências por parte da administração desta Controladoria Geral, às recomendações elencadas a seguir:

1) Do Almoxarifado

Tendo em vista que todo Órgão deve manter em estoque materiais de consumo e expedientes, deve o Órgão providenciar um lugar adequado, com prateleiras, de fácil acesso e arejado, com uma estrutura física adequada de armazenamento, bem como nomear um Gestor através de Portaria para responder pelo Almoxarifado mencionado no **Item 7.1.**

2) Das Infrações

Em atenção ao Processo nº 0028.301103/2018-13 referente a infração de trânsito conforme Notificação de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito, que ocorreu no dia 28/09/17 às 05:18, contendo o Ofício nº 2841/2018/SEDAM-DSG de 23/08/2018, no qual foi solicitado que o servidor providenciasse o pagamento da referida multa até o dia 07/09/2018, deve o Órgão providenciar e demonstrar quais as medidas tomadas para o atendimento da solicitação mencionada no **Item 7.3.2.**



RONDÔNIA
Governo do Estado
Controladoria Geral do Estado

3) Diárias

-Que seja regularizada a pendência citada na **letra "b" do Item 12** quanto a regularização da Prestação de Contas de Diárias, no valor de R\$ **3.290,00** (três mil, duzentos e noventa reais) referente a Exercícios Anteriores.

22 – CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, com base nas demonstrações Orçamentárias, Financeiras e Patrimoniais, bem como nos processamentos das Despesas Realizadas, não foram constatadas por este Controle Interno a existência de Falhas/Impropriedades quanto aos procedimentos Administrativos.

23 – PARECER TÉCNICO

Este Controle Interno, após verificar e analisar as contas, os processos, os atos e as documentações de rotinas da Controladoria Geral do Estado/CGE entende que a gestão ocorrida no **Exercício de 2018**, ocorreu dentro da normalidade, conforme demonstramos no corpo deste Relatório.

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente Relatório à Controladoria Geral do Estado – CGE, de acordo com o artigo 6º da Lei Complementar n. 007/TCER/2002 e artigo 9º da Lei Complementar 154/96, de modo a possibilitar a emissão do competente **Certificado de Auditoria**.


REGINEUSA MARIA ROCHA DE SOUZA

Controle Interno/CGE
Matricula nº 300014868
Portaria nº 117/GAB/CGE



Controladoria Geral do Estado - CGE

CERTIFICADO

DE AUDITORIA Nº 19/2019 – GFAI-CGE

PROCESSO	0007.120096-2019-80
UNIDADE	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE
ASSUNTO	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
EXERCÍCIO	2018

Trata-se o presente sobre a prestação de contas anual, relativa ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, nos termos do Inciso III Art. 7º da Instrução Normativa nº 13-TCE-RO.

Os exames foram efetuados conforme metodologia e procedimentos informados no item 2.3 - constante no Relatório Anual de Controle Interno de Prestação de Contas de Gestão – RCA.

Destarte, fundamentado nos autos da Prestação de Contas, mais especificamente no item 21- Ressalvas e Recomendações e 23 - Parecer Técnico ambos do RCA e ainda a informação nº 31 GFAI-CGE, opina-se pelo presente **Certificado no Grau Regular** nos termos do § 1º Art.16 da Lei Complementar 758.

Porto Velho, 27 de março de 2019.

APROVO:

Francisco Lopes Fernandes Netto

Controlador Geral do Estado

Jader Terceiro dos Santos

CRC n. 02985/0

Portaria n.89/CGE/NHR 14/09/2018



Documento assinado eletronicamente por **Jader Terceiro dos Santos, Técnico(a)**, em 27/03/2019, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto, Controlador-Geral**, em 28/03/2019, às 00:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5243272** e o código CRC **4730F17C**.

Referência: Caso responda este(a) Certificado, indicar expressamente o Processo nº 0007.120096/2019-80

SEI nº 5243272